



NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

Defesa do Consumidor

PROCESSO Nº 540/0017/2021	DATA 13/05/2021
SEC. MUN. DEFESA DO CONSUMIDOR	Fis Nº 232
RUBRICA Firmino Figueiredo de A. Mota	
Diretor	
Mat. 1245794-0	

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E ROGÉRIO COURI BOUMAROUN E OUTROS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, com sede na Rua Luiz Leopoldo Pinheiro nº 481, sobreloja, Centro - Niterói /RJ, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, Sr. ROBERTO NUNES TEIXEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade sob o nº 48944, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 330157087-91, e de outro lado **ROGERIO COURI BOUMAROUN**, advogado e sua mulher **MARIA DAS GRAÇAS DOURADO COURI BOUMARON**, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Domingues de Sá, nº 224, apartamento nº 1601, nesta cidade, neste Estado, portadores das carteiras de Identidade de nº 262911167 DETRAN/J e 80909506-0 do IFP/RJ inscritos no CIC/MF sob o nº 011.600.367/72, doravante denominados **LOCADORES**, representados neste ato pelo Sr. **ROGERIO COURI BOUMAROUN**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01/2022 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 002/2021**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como a Lei de Locações nº 8.245, de 1991, tendo em vista o contido no processo administrativo Nº 540/0017/2021 que rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de locação do imóvel situado na rua Luiz Leopoldo Fernandes



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Defesa do Consumidor

PROCESSO Nº 540107/21	DATA 13/05/21
RUBRICA MIN. DEFESA DO CONSUMIDOR Firmino Figueredo de A. Mota Diretor Mat. 1245794-0	Fls Nº 233

Pinheiro, nº 481, Loja 102, Centro, Niterói/RJ, com matrícula do RGI sob nº 6362A, com área de 44,65 metros quadrados, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Quinta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 21 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 6,47% (seis porcentos e quarenta e sete centésimos) incidente sobre o valor do aluguel, com efeitos a partir de dezembro/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 33.90.36.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de trabalho: 67.01.04.122.0145.4191

Nota de Empenho: 000356

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **LOCATÁRIO** deverá pagar ao **LOCADOR** o valor total de R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais), em (12) doze parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 4.525,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais) relativos a locação, mais R\$ 800,00 (oitocentos reais) de taxa de Condomínio, perfazendo o total de R\$ 5.325,00 (cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais) cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 06480-2, Agência 6219, do Banco Itaú, instituição financeira contratada pelo Município.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Defesa do Consumidor

PROCESSO Nº <u>540017 21</u>	DATA <u>13/05/21</u>
R. SEC. MUN. DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Firmino Figueiredo de A. Moura</i> Diretor Mat. 1245794-0	Fls Nº <u>234</u>

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 124.065,84 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **LOCADOR**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 21 de novembro de 2022.


ROBERTO NUNES TEIXEIRA


ROGERIO COURI BOUMAROUN

CARTÓRIO 16º OFÍCIO
DE JUSTIÇA DE NITERÓI

CARTÓRIO 16º OFÍCIO
DE JUSTIÇA DE NITERÓI


MARIA DAS GRAÇAS DOURADO COURI BOUMAROUN



NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

Defesa do Consumidor

PROCESSO N° 540/01721	DATA 13/05/21
RUBRICA: MUN. DEFESA DO CONSUMIDOR Firmado Engenheiro de A. Mota Diretor Mat. 1245794-0	Fls N° 235

TESTEMUNHA:

[Handwritten Signature]

CPF: 235 393 647-49

TESTEMUNHA:

Sheela Gomes Sardinha Ferreira

CPF: 023.329.257-06